



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.674/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de Ruas: Sandra Lopes da Silva Lino, à Rua Projetada 09ª e José Nunes da Silva, conhecido carinhosamente por Zé Batata, à Rua Projetada 10ª, ambas localizadas no Loteamento Recreio do Trevo, Bairro Ferreiro Torto, zona urbana de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º As fixações das placas alusivas com as denominações oficiais das referidas artérias públicas, ficarão por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal